



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 100

De 13 de junho de 1950

Dispõe sobre aquisição, por doação, de um terreno localizado em Gavião Peixoto, neste Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 9 de junho de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado adquirir, por doação, um terreno com a área de 6.760,00 m² (seis mil, setecentos e sessenta metros quadrados), localizado no distrito de Gavião Peixoto, de propriedade do senhor DOMINGOS BARSAGLINI, destinado a construção de um cemitério, com as seguintes características e confrontações:-

"um terreno com a área de 6.760,00 m.q. (seis mil, setecentos e sessenta metros) e com o seguinte levantamento: Começa no marco 0, situado no cruzamento da Rua Santo Antonio com a Estrada de Rodagem Araraquara e com rumo de 4º NW, mede-se a distância de 80,00 metros, até o marco 1; daí segue à direita e com rumo 86º NE, mede-se a distância de 80,00 metros até o marco 2; daí, segue à direita e com rumo 4º SW, mede-se a distância de 89,00 metros até o marco 3; daí segue à direita com rumo 83º NW, mede-se a distância de 80,70 metros até o ponto inicial do levantamento.-

CONFRONTAÇÕES:- ao norte, com Domingos Barsaglini ; ao sul, com a Estrada de Rodagem para Araraquara; ao oeste, com a Rua Santo Antonio e ao leste, com Domingos Barsaglini".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de junho de 1950 (mil, novecentos e cinquenta).-

(a) Engº José dos Santos
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data

26/50

Aut. Prefeitura
16/50
26/50

19



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

supra.-

(a) Dr. Candido de Barros
Diretor da Diretoria do Expe-
diente e Pessoal.-